



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2018**

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. CELSO MATIELLO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.824/2018, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 78/2018 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 22/11/2018
HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:15

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 22/11/2018
HORÁRIO: ÀS 08:30.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.** Conforme lista de itens, anexo I do presente edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

5.1.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

5.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

5.1.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

5.1.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

5.1.8 - Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

5.1.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição e posse de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação. (o mesmo fica dispensado caso tenha sido apresentado para o credenciamento).

5.1.10 - A habilitação dos licitantes fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º. 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N.º.: ____/____ - LICITAÇÃO N.º.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da sessão, prorrogáveis por mais cinco, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o resultado ao vencedor e adjudicado conforme a necessidade dos serviços.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelo vencedor da licitação.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade deste registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em **até 15 dias**.

11 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mediante nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Cód. Red. 12 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 34– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 39– Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red. 52 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 55 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO BL. GBF FNAS

Cód. Red. 82 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 83 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS ESTADO

Cód. Red. 89 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE

Cód. Red. 11 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 14 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.038 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Cód. Red. 22 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

13.1.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos do item 10.8, independentemente de notificação prévia.

13.1.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

União do Oeste – SC, 05 de novembro de 2018.

**CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA
Licitação N.º 78/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	14	UN	CAIXAS DE SOM 6W RMS, ALIMENTA-ÇÃO USB (01-01-12193)			
2	14	UN	TRANSFORMADOR DE 1000 VA, 220/110V (01-01-12194)			
3	28	UN	MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL 800 DPI - USB, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M C3 (01-01-14731)			
4	26	UN	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 - TECLAS BAIXAS (01-01-14732)			
5	20	UN	FONE DE OUVIDO STEREO C/ MICROFONE, COM HASTE MOVEL, IMPEDÂNCIA 32 Ohms, sensibilidade 100 db (01-01-14734)			
6	14	UN	ROTEADOR COM TAXA DE TRANSFERENCIA DE 300 mbps, com 01 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN, COM 2 ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE5 DBi 841 (01-01-14737)			
7	4	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100 EM CADA PORTA COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 200 MBPS EM MODO FULL DUPLEX (01-01-14740)			
8	7	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA, COM 4 TOMADAS, TENSÃO ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, 3 SINALIZAÇÕES VISUAIS, COM 2 ANOS DE GARANTIA (01-01-14741)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9	18	UN	NOBREAK MICROPROCESSADOR COM FORMAS DE ONDAS SEMI-SENOIFAL, 1000 VA E 500W, C/ 02 BATERIAS SELADAS 5 AH/12V, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V, 6 TOMADAS, C/ RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, CHAVE LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, ALARME CRESCENTE, COM 3 LEDS DE SINALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL, PORTA FUSÍVEL RESERVA FUNÇÃO TRUE RMS, COM 2 ANOS DE GARANTIA. (01-01-14747)			
10	17	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM NO MÍNIMO 03 FUNÇÕES FLASH, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, não consome energia, com Dimensões mínimas de 187 x 137 x 90mm, com Sinalização de linha: pulso e tom. (01-01-15220)			
11	1	UN	APARELHO DE TELEFONE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM TELA DE 5.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2220X1080; COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID EM PORTUGUES; COM PROCESSADOR OCTA CORE COM NO MÍNIMO 2.2Ghz+1.6ghz de velocidade; COM MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GB; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB, SUPORTE PARA DOIS CHIPS, COM BLUETOOTH, COM TECNOLOGIA 4G, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 16MP, CAMERA FRONTAL DUPLA DE NO MÍNIMO 16MP+8MP, COM RESOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD DE NO MÍNIMO 4K, COM CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 3.000 mAh, COM FONE DE OUVIDO ESTÉREO, CABO DE DADOS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR PRETO (01-01-16401)			
12	1	UN	APARELHO DE TELEFONE CELULAR TIPO SMARTPHONE COM TELA DE 5.2 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID EM PORTUGUES, COM PROCESSADOR OCTA CORE COM NO MÍNIMO 2.0 Ghz DE VELOCIDADE; COM MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMORIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32 GB, CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5 MP E TRASEIRA NO MÍNIMO 12 MP. (01-01-16407)			
13	15	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5, 2.8 GHZ, COM TURBO MAX ATÉ 4.0 GHZ, CACHE 9 MB, LGA 1151 - MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 CL15 2400 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS WINDOWS 10 PRO 64 BITS - UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO - PLACA MÃE CHIPSET INTEL® B360M EXPRESS, NO MÍNIMO 10 PORTAS USBS 3.1 E 2.0 SENDO 02 PORTAS USB FRONTAIS, SUPORTA ATÉ 64GB DDR4 2666 MHZ, SAÍDA HDMI, OUTRAS CONEXÕES RJ45, MICROFONE, FONE DE OUVIDO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA - TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS / BRASIL ABNT2 - GABINETE 02 BAIAS COM FONTE 250W - MOUSE USB COM CABO 1.80 METROS E CAIXAS DE SOM - COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT E CAIXAS DE SOM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. (01-01-16773)			
14	15	UN	MONITOR 18,5" TELA WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366X768, FREQUÊNCIA NATIVA 60 HZ, SUPORTA DE CORES 16 MILHÕES, BRILHO 200 CD/M (01-01-16774)			
15	30	UN	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFICCE JET 7510 N. 933 XL (CIANO/ AMARELO/MAGENTA) (01-01-16776)			
16	12	UN	HD INTERNO 1TB de 7200 RPM (01-01-16777)			
17	11	UN	FONTE ATX PARA MICRO 250W REAL (01-01-16778)			
18	3	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 5 GB/S (01-01-16779)			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

19	3	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, 3.6 GHZ, CACHE 6 MB, LGA 1151 - MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2400 MHZ , SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS WIDOWS 10 PRO 64 BITS - UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO - PLACA MÃE CHIPSET INTEL® H310M EXPRESS, NO MÍNIMO 10 PORTAS USBS 3.1 E 2.0 SENDO 02 PORTAS USB FRONTAIS, SUPORTA ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ, SAÍDA HDMI, OUTRAS CONEXÕES RJ45, MICROFONE, FONE DE OUVIDO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA - TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS / BRASIL ABNT2 - GABINETE 2 BAIAS COM FONTE 250W - MOUSE USB COM CABO 1.80 METROS - COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT E CAIXAS DE SOM. GARANTIA 12 MESES (01-01-16786)			
20	2	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100U DE 2.4 GHZ, MEMORIA CACHE 3MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64BITS; MEMÓRIA 8GB EXPANSÍVEL NO MÍNIMO ATÉ 20GB DDR4; UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO; PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TELA LCD 15,6", RESOLUÇÃO 1366 X 768; TECLADO NUMERICO; BATERIA RECARREGÁVEL 02 CELULAS 30WH - CONEXÃO USB 3.0; 1 CONEXÕES USB 3.0 TIPO C; 1 SAÍDA HDMI; 1 LEITOR DE CARTÃO SD; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; NAS CORES PRETO OU PRATA. (01-01-16787)			
21	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER COLORIDO), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 20 PAGINAS POR MINUTO, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A4, OFICIO E A3, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 x 600 dpi, CAPACIDADE DE PAPEL: 350 ATÉ 1.800 FOLHAS, MEMORIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 64 MB, CONEXÃO USB, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25% A 400% (01-01-16905)			
22	1	UN	CENTRAL TELEFÔNICA COM NO MÍNIMO 2 LINHAS 8 RAMAIS, 220V, MODULARIDADE FIXA DAS LINHAS E RAMAIS, PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E NA ALIMENTAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA A, INSTALADA NO CRAS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (01-01-16906)			

Valor total da empresa proponente R\$ _____

(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 78/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

ABERTURA DIA: 22/11/2018

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 78/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2018

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO Nº 78/2018

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo da estimativa para aquisição dos materiais é de aproximadamente:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	14	UN	CAIXAS DE SOM 6W RMS, ALIMENTA-ÇÃO USB (01-01-12193)	59,9000	838,60
2	14	UN	TRANSFORMADOR DE 1000 VA, 220/110V (01-01-12194)	127,0000	1.778,00
3	28	UN	MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL 800 DPI - USB, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M C3 (01-01-14731)	36,9500	1.034,60
4	26	UN	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 - TECLAS BAIXAS (01-01-14732)	64,7500	1.683,50
5	20	UN	FONE DE OUVIDO STEREO C/ MICROFONE, COM HASTE MOVEL, IMPEDÂNCIA 32 Ohms, sensibilidade 100 db (01-01-14734)	79,9000	1.598,00
6	14	UN	ROTEADOR COM TAXA DE TRANSFERENCIA DE 300 mbps, com 01 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN, COM 2 ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 5 DBi 841 (01-01-14737)	126,9000	1.776,60
7	4	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100 EM CADA PORTA COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 200 MBPS EM MODO FULL DUPLEX (01-01-14740)	209,5000	838,00
8	7	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA, COM 4 TOMADAS, TENSÃO ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115 V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, 3 SINALIZAÇÕES VISUAIS, COM 2 ANOS DE GARANTIA (01-01-14741)	137,9500	965,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

9	18	UN	NOBREAK MICROPROCESSADOR COM FORMAS DE ONDAS SEMI-SENOIFAL, 1000 VA E 500W, C/ 02 BATERIAS SELADAS 5 AH/12V, ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V, 6 TOMADAS, C/ RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA, CHAVE LIGA/DESLIGA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, ALARME CRESCENTE, COM 3 LEDS DE SINALIZAÇÃO NO PAINEL FRONTAL, PORTA FUSÍVEL RESERVA FUNÇÃO TRUE RMS, COM 2 ANOS DE GARANTIA. (01-01-14747)	832,5000	14.985,00
10	17	UN	APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM NO MÍNIMO 03 FUNÇÕES FLASH, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, não consome energia, com Dimensões mínimas de 187 x 137 x 90mm, com Sinalização de linha: pulso e tom. (01-01-15220)	69,4500	1.180,65
11	1	UN	APARELHO DE TELEFONE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM TELA DE 5.6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2220X1080; COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID EM PORTUGUES; COM PROCESSADOR OCTA CORE COM NO MÍNIMO 2.2GhZ+1.6ghZ de velocidade; COM MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GB; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 64 GB, SUPORTE PARA DOIS CHIPS, COM BLUETOOTH, COM TECNOLOGIA 4G, CAMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 16MP, CAMERA FRONTAL DUPLA DE NO MÍNIMO 16MP+8MP, COM RESOLUÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS UHD DE NO MÍNIMO 4K, COM CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MÍNIMO 3.000 mAh, COM FONE DE OUVIDO ESTÉREO, CABO DE DADOS. DE FABRICAÇÃO NACIONAL NA COR PRETO (01-01-16401)	2.179,0400	2.179,04
12	1	UN	APARELHO DE TELEFONE CELULAR TIPO SMARTPHONE COM TELA DE 5.2 POLEGADAS, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID EM PORTUGUES, COM PROCESSADOR OCTA CORE COM NO MÍNIMO 2.0 Ghz DE VELOCIDADE; COM MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMORIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32 GB, CAMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5 MP E TRASEIRA NO MÍNIMO 12 MP. (01-01-16407)	1.084,0500	1.084,05
13	15	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5, 2.8 GHZ, COM TURBO MAX ATÉ 4.0 GHZ, CACHE 9 MB, LGA 1151 - MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 CL15 2400 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS WINDOWS 10 PRO 64 BITS - UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO - PLACA MÃE CHIPSET INTEL® B360M EXPRESS, NO MÍNIMO 10 PORTAS USBS 3.1 E 2.0 SENDO 02 PORTAS USB FRONTAIS, SUPORTA ATÉ 64GB DDR4 2666 MHZ, SAÍDA HDMI, OUTRAS CONEXÕES RJ45, MICROFONE, FONE DE OUVIDO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA - TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS / BRASIL ABNT2 - GABINETE 02 BAIAS COM FONTE 250W - MOUSE USB COM CABO 1.80 METROS E CAIXAS DE SOM - COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT E CAIXAS DE SOM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. (01-01-16773)	3.355,0000	50.325,00
14	15	UN	MONITOR 18,5" TELA WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366X768, FREQUÊNCIA NATIVA 60 HZ, SUPORTA DE CORES 16 MILHÕES, BRILHO 200 CD/M (01-01-16774)	517,0000	7.755,00
15	30	UN	CARTUCHO DE TINTA COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP OFICCE JET 7510 N. 933 XL (CIANO/ AMARELO/MAGENTA) (01-01-16776)	112,0000	3.360,00
16	12	UN	HD INTERNO 1TB de 7200 RPM (01-01-16777)	373,4500	4.481,40
17	11	UN	FONTE ATX PARA MICRO 250W REAL (01-01-16778)	105,5000	1.160,50
18	3	UN	HD EXTERNO 1TB, USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA 5 GB/S (01-01-16779)	388,4500	1.165,35



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

19	3	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3, 3.6 GHZ, CACHE 6 MB, LGA 1151 - MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2400 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS WIDOWS 10 PRO 64 BITS - UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO - PLACA MÃE CHIPSET INTEL® H310M EXPRESS, NO MÍNIMO 10 PORTAS USBS 3.1 E 2.0 SENDO 02 PORTAS USB FRONTAIS, SUPORTA ATÉ 32GB DDR4 2666 MHZ, SAÍDA HDMI, OUTRAS CONEXÕES RJ45, MICROFONE, FONE DE OUVIDO, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA - TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS / BRASIL ABNT2 - GABINETE 2 BAIAS COM FONTE 250W - MOUSE USB COM CABO 1.80 METROS - COR PRETO TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT E CAIXAS DE SOM. GARANTIA 12 MESES (01-01-16786)	2.960,0000	8.880,00
20	2	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 7100U DE 2.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 3MB; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64BTS; MEMÓRIA 8GB EXPANSÍVEL NO MÍNIMO ATÉ 20GB DDR4; UNIDADE SSD 240GB 520 MB/S PARA LEITURA E 430 MB/S PARA GRAVAÇÃO; PLACA DE VIDEO INTEGRADA, TELA LCD 15,6", RESOLUÇÃO 1366 X 768; TECLADO NUMERICO; BATERIA RECARREGÁVEL 02 CELULAS 30WH - CONEXÃO USB 3.0; 1 CONEXÕES USB 3.0 TIPO C; 1 SAÍDA HDMI; 1 LEITOR DE CARTÃO SD; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 PORTA NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; NAS CORES PRETO OU PRATA. (01-01-16787)	2.794,5000	5.589,00
21	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADORA, IMPRESSORA, SCANNER COLORIDO), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 20 PAGINAS POR MINUTO, TAMANHO DO PAPEL: CARTA, A4, OFICIO E A3, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA 50 FOLHAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 x 600 dpi, CAPACIDADE DE PAPEL: 350 ATÉ 1.800 FOLHAS, MEMORIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 64 MB, CONEXÃO USB, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 25% A 400% (01-01-16905)	5.900,0000	5.900,00
22	1	UN	CENTRAL TELEFÔNICA COM NO MÍNIMO 2 LINHAS 8 RAMAIS, 220V, MODULARIDADE FIXA DAS LINHAS E RAMAIS, PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO, PROTEÇÃO ELÉTRICA NOS TRONCOS, RAMAIS E NA ALIMENTAÇÃO. CONSUMO DE ENERGIA A, INSTALADA NO CRAS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. (01-01-16906)	485,6000	485,60

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 22 de novembro de 2018, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

União do Oeste - SC, em 05 de novembro de 2018.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2018.

PROponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

Aos, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz n. 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 78/2018, **RESOLVE**: Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE - SC, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.** Conforme item descrito no quadro abaixo:

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Sr. Pedro Antônio Trentin, Chefe de Gabinete do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.2 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DO CONTRATO

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento a CONTRATADA deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal ou através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita pelo órgão responsável da Prefeitura.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Cód. Red. 10 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 12 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.010 – MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red. 34– Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 39– Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.015 – MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red. 52 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 55 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.021 – MANUTENÇÃO BL. GBF FNAS

Cód. Red. 82 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 83 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS ESTADO

Cód. Red. 89 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2.036 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE

Cód. Red. 11 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00

Cód. Red. 14 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.038 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Cód. Red. 22 – Aplicações Diretas 4.4.90.00.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. entregar os materiais quando requeridos pela Administração Municipal;

7.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.3. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 78/2018.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial n.º 68/2018 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega dos bens ou atraso injustificado na execução do contrato, respeitados os prazos da cláusula 7.1., independentemente de notificação prévia.

8.2.3. Multa de 10% sobre o valor contratado;

8.2.4. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

8.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.2.6. Rescisão do instrumento contratual unilateralmente pela administração sem que decorra



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

do ato direito de qualquer natureza à licitante.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não entregar os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 78/2018 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas: